

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 140

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 21 de agosto de 2008

Parlamento enaltece os 200 anos do Banco do Brasil

Instituição financeira, a mais antiga do País, foi criada por Dom João VI

Há 200 anos dois fatos históricos marcaram o Brasil, a chegada da Família Real Portuguesa e a fundação do *Banco do Brasil* (BB). Para comemorar os dois séculos de existência da instituição financeira mais antiga do País, a Assembléia Legislativa de Pernambuco promoveu, ontem, reunião solene no auditório da Justiça Federal, no bairro do Jiquiá, no Recife. A iniciativa foi do deputado José Queiroz (PDT), que, durante a reunião, lembrou o tempo em que foi bancário.

"Minha passagem pelo *Banco do Brasil* foi uma experiência que se assemelha às que tive nas instituições superiores que estudei", ressaltou. O parlamentar justi-

ficou a homenagem da Alepe argumentando que "o Poder Legislativo deve estar em sintonia com o sentimento da sociedade". "A história do BB é um pedaço da própria história do País, sendo ele uma das instituições mais importantes da nossa nação. É um orgulho para a Casa homenageá-lo", declarou.

A solenidade foi presidida pelo deputado *Ciro Coelho* (DEM), que ressaltou números demonstrando a força da entidade. "Ao homenagear a maior instituição financeira do País, lembramos que o BB atende a mais de 24 milhões de correntistas. No Exterior, está presente em 22 nações, mostrando a força e a importância do Brasil e da instituição. Em Pernambuco,



RINALDO MARQUES

AUDITÓRIO - Evento, sugerido por José Queiroz (D), foi presidido por *Ciro Coelho* (mesa)

o BB opera em 155 municípios e, em 80 cidades, é o único banco a servir à população", detalhou.

O superintendente estadual, *Eduardo Sant'Anna*, falou em nome de todos os funcionários da entidade. "É

com muita alegria e satisfação que recebemos essa homenagem. Nos sentimos honrados e isso faz com que,

cada vez mais, possamos trabalhar pelo desenvolvimento de Pernambuco", disse. No final da solenidade, os Correios lançaram um selo comemorativo aos 200 anos do BB que será comercializado durante o período de celebração do bicentenário, ou seja, até o final deste ano.

Em 12 de outubro de 1808, o Banco do Brasil foi criado por Dom João VI, com o objetivo de munir a Coroa de um instrumento capaz de levantar recursos financeiros para sua manutenção e promover a exportação de produtos industrializados. Hoje, o BB está presente em mais de 15 mil pontos de atendimento e em cerca de três mil cidades do planeta.

Procuradoria Geral

Alepe recebe Medalha do Mérito Jurídico

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) comemorou 18 anos e, para celebrar a data, entregou a Medalha do Mérito Jurídico Professor *Lourival Villanova* a entidades e autoridades pelos relevantes serviços prestados à advocacia em Pernambuco. O presidente da Assembléia Legislativa, deputado *Guilherme Uchoa* (PDT), recebeu a comenda, durante o evento realizado, ontem, às 17h, no Fórum do Recife. "O reconhecimento é importante, pois enfatiza o compromisso do Parlamento com a democracia. Vale ressaltar, ainda, que a Procuradoria tem desenvolvido um papel



PRESTÍGIO - Diversas autoridades compareceram

fundamental em prol da sociedade", observou Uchoa.

O procurador-geral, *Tadeu Alencar*, explicou o significado da premiação. "Essa medalha simboliza a seriedade e

a honestidade, por isso recebeu o nome do professor que sempre demonstrou essas qualidades. Os contemplados têm prestado inegável serviço à Defensoria Pública de



FOTOS: JOÃO BITA

DIPLOMA - Presidente *Guilherme Uchoa* e *Tadeu Alencar* Pernambuco". *Eduardo Campos*, governador do Estado, também foi homenageado. "É uma data significativa. A Procuradoria é a filha da democracia brasileira."

A cerimônia contou com a apresentação da Orquestra Criança Cidadã, mantida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Para a abertura do even-

to, o PGE convidou a professora da Universidade de São Paulo (USP) *Maria Paula Dallari*, que ministrou uma palestra sobre a importância da Advocacia Pública.

Ainda foram homenageados o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), *Jones Figueiredo*; o primeiro procurador-geral do Estado, *Joaquim Correia*; o procurador *Elias Lapenda*, que é decano da instituição; o primeiro presidente da Associação de Procuradores de Pernambuco, *José Henrique Vanderley*; e o então governador que sancionou a lei criando a PGE, *Carlos Wilson*.



CARLOS OLIVEIRA

FINANÇAS - Medida permite que Pernambuco concorra com o Rio Grande do Norte

Mudança na carga tributária

Menos custos para empresas de creme dental

Os fabricantes de embalagens de creme dental vão contar, em Pernambuco, com uma redução na base de cálculo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As Comissões de Finanças e de Administração Pública da Alepe aprovaram, ontem, o projeto de lei de autoria do Poder Executivo que diminui o tributo de 17% para 7%. De acordo com o diretor de Benefícios Fiscais da Secretaria Estadual da Fazenda, Romero Auto, o Estado estava sendo prejudicado na guerra fiscal do setor com o Rio Grande do Norte.

"Temos três empresas que fabricam creme dental e que compram as embalagens do Rio Grande do Norte, devido às vantagens

fiscais oferecidas", explicou.

O presidente da Comissão de Administração, deputado Maviael Cavalcanti (DEM), relatou a matéria na Comissão de Finanças e afirmou que, "a partir desse benefício, as empresas de Pernambuco e do Rio Grande do Norte poderão trabalhar com a mesma competitividade".

Outra iniciativa semelhante, também de autoria do Governo, foi aprovada nos dois colegiados e visa beneficiar com redução de ICMS a indústria pernambucana de fios, tecidos artigos de armarinho e confecções. Ainda de acordo com Romero Auto, a proposta pretende contemplar Pernambuco na concorrên-

cia com a Paraíba. "Todas as medidas que diminuem a carga tributária trazem enormes benefícios para a sociedade pernambucana", ponderou o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB).

Nos dois colegiados, foram distribuídas várias propostas de autoria do Poder Executivo. Administração contabilizou um total de seis, sendo uma delas a que altera o Plano de Cargos e Carreiras do quadro próprio permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. Em Finanças, foram distribuídas 15 matérias do Governo Estadual. A maioria concede pensão especial aos dependentes de policiais civis e militares.

CARLOS OLIVEIRA



ADMINISTRAÇÃO - Índice de 17% passa a ser de 7% para produção de embalagens

Transnordestina

Dnit começa a desapropriar terras

RINALDO MARQUES

A desapropriação de terras destinadas à construção da Ferrovia Transnordestina pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), na semana passada, foi comemorada, ontem, pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB). "A desapropriação era um grande entrave para o início das obras", frisou. De acordo com o site do Dnit, as terras estão situadas entre Eliseu Martins (PI) e Trindade (PE), com 405 quilômetros, e de Salgueiro (PE) ao Porto de Suape (PE), com 564 quilômetros.

O tucano destacou o empenho do Governo do Estado no processo de desapropriação e disse que a iniciativa proporcionará a redução de custos na cadeia produtiva e o aquecimento da economia do Sertão, principalmente, nos pólos de agricultura irrigada, em Petrolina, e do gesso, em Araripina.



LUCRO - Pimentel destacou impacto na economia do Sertão

"O gesso chegará ao mercado exterior com um preço mais competitivo. O custo com o transporte ferroviário será 60% menor", argumentou, acrescentando que, em Salgueiro, haverá uma plataforma intermodal a fim de facilitar a integração com a Transnordestina. O segundo-secretário da Casa informou que o trecho Trindade-Salgueiro deve começar no próximo mês,

antes do ramal cearense, que liga Missão Velha ao Porto de Pecém.

A Transnordestina faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e está avaliada em R\$ 4,5 bilhões. A ferrovia atravessa a região Nordeste, interligando o município de Eliseu Martins, no Piauí, aos Portos de Pecém, no Ceará, e de Suape, em Pernambuco.

Convênio

Figueirôa informa ações para duplicar BR-104

RINALDO MARQUES

A situação do projeto para duplicar a BR-104, que passa pelos municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, foi assunto do discurso de ontem do deputado Antônio Figueirôa (PTB). O parlamentar informou que se reuniu com o secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, e com o superintendente regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), Marcos Crispim, e foi avisado de que as obras serão realizadas por meio de um convênio entre os Governos Federal e Estadual. No processo licitatório, foi definido um consórcio entre as empresas *Queiroz Galvão e Galvão Engenharia*.

"A duplicação possibilitará o escoamento de



FIGUEIRÔA - Acordos entre Governos Federal e Estadual

mercadorias para a Paraíba, trará mais segurança para os clientes do Pólo de Confecções do Agreste, em Santa Cruz, e dinamizará a economia. Além disso, poderá beneficiar, direta ou indiretamente, cerca de 21 municípios da região", observou Figuei-

rôa. "Hoje não temos mais tantas pessoas migrando para cidades do Sul e Sudeste do País. Agora, elas permanecem nos pólos em desenvolvimento do nosso Estado, que geram emprego, renda e inclusão social", acrescentou.

Cidadania propõe medidas de proteção ao idoso

Índice de maus-tratos em Nazaré da Mata preocupa autoridades locais

NAZARÉ DA MATA - Por solicitação do Conselho dos Direitos dos Idosos de Nazaré da Mata, a Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe realizou, ontem, na Câmara de Vereadores, uma audiência pública na cidade para debater a violência contra a pessoa idosa. O alto índice de maus-tratos na região motivou a presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB), a promover o encontro.

De acordo com dados da Delegacia de Polícia dos Idosos do município, nos cinco primeiros meses deste ano, foram registradas mais de 900 denúncias. Para o promotor do Ministério Público de Pernambuco, Marco Aurélio Farias, é preciso motivar a denúncia. "Devemos esclarecer que a maior parte da violência está nos lares e, às vezes, só o vizinho faz a denúncia", destacou.

Paula Regina Machado, que coordena o Centro Integrado de Atenção e Pre-



JOÃO BITA

CÂMARA DE VEREADORES - Oferecer curso para cuidadores da terceira idade foi uma das sugestões apresentadas

venção à Violência Contra a Pessoa Idosa, representou o secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado, Rodrigo Pellegrino, e o secretário de Desenvolvimento Social, Roldão Joa-

quim. Ela informou que irá promover, no mês de setembro, no Recife, um curso de capacitação para cuidar de pessoas da terceira idade. A ideia é ensinar aos familiares e contratados a

maneira correta para cuidar de idosos. "O despreparo da família em lidar com o idoso debilitado é muito grande. A partir dos cursos, os cuidadores poderão atuar melhor", ressaltou.

A presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), falou sobre a importância em debater o tema com autoridades e representantes da sociedade

local, a fim de buscar soluções. "Percebemos que as pessoas estão se sentindo abandonadas e o Estado não tem assistido aos municípios na questão do idoso. Acredito que, juntamente com os representantes do Governo, do Ministério Público e de outras autoridades, ajudaremos a resolver a situação" afirmou.

Sugestões para realizar palestras e seminários sobre o tema, além de um Fórum Estadual do Idoso na região, foram iniciativas que agradaram a presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos, Glênia Benvenuto. "Essa audiência pública nos trouxe benefícios importantes, como a sugestão de debates e de cursos para capacitar as famílias", avaliou.

Terezinha informou ainda que será realizada, na Assembléia, outra audiência pública para discutir sobre as políticas de empréstimo consignado aos aposentados.

Balanço

Constituição Federal amplia direitos femininos

A Constituição Federal do País completa 20 anos e as conquistas alcançadas pelas mulheres, a partir da legislação, foram debatidas, ontem, na audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. A Carta Magna foi promulgada em 5 de outubro de 1988. No encontro, a presidente de honra do Sindicato das Domésticas, Lenira Carvalho, e a coordenadora geral do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia, Betânia Ávila, citaram os direitos assegurados, que, segundo elas, mudaram a realidade do segmento feminino brasileiro.

A equiparação dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas aos



CARLOS OLIVEIRA

EDUCAÇÃO - Colegiado enfocou avanços e a necessidade de conscientizar a sociedade

dos demais trabalhadores e o reconhecimento da classe como categoria, em novembro de 1988, foram exemplificados por Lenira como algumas das vitórias feministas. "Também não posso deixar de ressaltar os

20 anos de fundação do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos, comemorados em novembro, além das duas décadas do Sistema Único de Saúde (SUS)", falou, acrescentando que, as domésticas passaram a viver

com mais dignidade e independência.

Para Betânia Ávila, o momento é comemorativo, mas "a luta não terminou". "Muitas dessas conquistas não chegaram ao cotidiano das pessoas. Avançamos

historicamente, mas, na prática, o cenário é outro", avaliou. Betânia lembrou que a Constituição Federal de 1988 foi fundamental para a democracia, e, conseqüentemente, para a ruptura do pátrio poder.

O desconhecimento da população brasileira sobre os seus direitos levou a deputada Nadegi Queiroz (PMN) a lamentar e defender a realização de debates para que as mulheres tomem conhecimento da importância de defender as garantias conquistadas. Miriam Lacerda (DEM) parabenizou a presidente da Comissão de Educação, deputada Teresa Leitão (PT), pela iniciativa e enfatizou que o segmento feminino precisa se conscientizar da

sua função primordial na sociedade. Além de elogiar a proposta, Geraldo Coelho (PTB) destacou a participação efetiva das mulheres. O vereador de Olinda Marcelo Santa Cruz (PT) também participou da reunião.

"Foi uma oportunidade para resgatar a luta e a participação do público feminino e defender uma educação não-sexista", pontuou Teresa Leitão.

PROJETOS - Durante o encontro, o colegiado também distribuiu nove proposições e aprovou o Projeto de Resolução nº 580/08, de autoria do deputado João Fernando Coutinho (PSB), que concede a Medalha do Mérito Desportivo ao atleta Carlos Burle.

Petrolina desponta como roteiro preferencial para novas empresas

Pesquisa foi publicada na Revista *Pequenas Empresas & Grandes Negócios*



RINALDO MARQUES

IMPACTO - Para Geraldo Coelho, resultado "não é novidade", mas o deixa ainda mais otimista quanto ao sucesso da região

Petrolina está entre as 25 melhores cidades do Brasil para empreender. Um levantamento realizado pela Revista *Pequenas Empresas & Grandes Negócios*, publicada no mês de agosto, mostrou que municípios de pequeno e médio portes crescem bem mais que as grandes metrópoles e reúnem boas oportunidades para montar um negócio. "Para minha surpresa e vaidade, Pernambuco teve como destaque o Vale do São Francisco, cujo pólo empreendedor é Petrolina", observou o deputado Geraldo Coelho (PTB).

O levantamento também mostrou que o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste apresentam índices de crescimento consistentes de produção e de renda e que

regiões antes sem expectativa de desenvolvimento começaram a ser exploradas, a exemplo do Nordeste.

Petrolina conta com 105 estabelecimentos de saúde, 11 instituições financeiras e 38 cursos universitários. O aeroporto local é equipado com câmaras frigoríficas, a fim de diminuir perdas nas exportações, e o maior avião cargueiro do mundo, comportando 120 toneladas em mercadoria, aterrissa na cidade sertaneja.

"A localidade é bem servida de rodovias, com acesso fácil a BR's, e conta com um porto fluvial. Ainda abriga museus, cinemas, *shopping*, teatro, um forte turismo ecológico pelas ilhas fluviais do Rio São Francisco e tem 280 mil habitantes", informou.

Recife

TCE desaprova redução de ISS para empresas de ônibus

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) considerou indevida a decisão da Prefeitura do Recife (PCR) de reduzir a alíquota do Imposto sobre Serviços (ISS) de 5% para 2% em vários serviços, inclusive transportes municipais. O tribunal recomendou que o Executivo Municipal revogue a Lei nº 17.487/08, que implementou a medida. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) elogiou a decisão na reunião plenária da tarde de ontem.

Para a parlamentar, a iniciativa da PCR fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a redução de imposto às empresas de ônibus sem informar como o déficit na

arrecadação será compensado aos cofres públicos. Com a medida, a Prefeitura deixaria de arrecadar cerca de R\$ 1 milhão/mês do setor. "Além de abrir mão da arrecadação, o Executivo não determinou que o benefício fosse estendido aos passageiros", ponderou, criticando, ainda, o fato de a medida ser regulamentada em ano eleitoral.

Prefeitura perderia cerca de R\$ 1 mi/mês

Nenhum outro município do País teve uma iniciativa semelhante, de acordo com a tucana. "Trouxe, mais uma vez, o assunto à Casa na esperança de a PCR voltar atrás e cumprir a determinação do TCE. Estarei



RINALDO MARQUES

OPOSIÇÃO - Terezinha Nunes levou assunto à tribuna

acompanhando esse caso de perto", afirmou. A questão foi bastante discutida durante a reunião do TCE, na amanhã de ontem. Segundo a imprensa local, dos sete conselheiros presentes, apenas um argumentou que não é função do TCE interferir na

política fiscal da PCR. Os demais entenderam que a Prefeitura só poderia conceder redução fiscal se o montante constasse na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, mas isso não aconteceu.

Açúcar

Estudo confirma importância de usina

Uma pesquisa realizada nos municípios de Primavera e Amaraji, ambos na Mata Sul de Pernambuco, com a intenção de avaliar quais instituições a população considera importantes para as cidades, revelou que a *Usina União Açúcar S/A* está entre as mais confiáveis. O estudo, divulgado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), apontou ainda prefeituras e igrejas como entidades que contam com o respeito da sociedade.

O segmento açucareiro emprega, direta ou indiretamente, cerca de 15 mil pessoas no Estado, por isso, o tucano afirmou que não recebeu o resultado com surpresa. "A cana é fonte de energia alternativa. Além disso, é genuinamente brasileira, gera açúcar e álcool, fornece mais empregos e garante desenvolvimento", pontuou.



RINALDO MARQUES

ABORDAGEM - Moraes

O parlamentar ainda alertou para o fato de as usinas de cana-de-açúcar estarem sendo deixadas de lado desde a descoberta do etanol. "Tenho discutido na Alepe a situação do setor sucroalcooleiro. As usinas são fundamentais para as cidades pequenas, mas vêm sofrendo preconceito com o advento do etanol", observou.

Ordem do Dia

Octogésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 21 de agosto de 2008, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2092/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 652/2008
Autor: Poder Executivo

Reduz a base de cálculo do ICMS relativo às operações internas realizadas com embalagens para creme dental.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2008
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armário e confecções.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/8/2008

Discussão Única da Indicação nº 2470/2008
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI Pernambuco no sentido de enviar esforços visando a instalação de um telefone público na RUA 17, no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única da Indicação nº 2471/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de envidarem esforços necessários para a implantação de três Academias da Cidade, no município de Jaboatão dos Guararapes, distribuídas nos distritos de Cavaleiro, Prazeres, e Jaboatão Centro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2377/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações pela passagem dos oitenta anos de serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2378/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Voto de Aplauso à Empresa Bragança Indústria Comércio e Distribuição de Alimentos - Bragança Alimentos, pela qualidade de seus produtos e o crescimento meteórico em quatro anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2379/2008
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso a Senhora Cinthya Leite, Jornalista da Revista JC pelo Prêmio da Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, categoria Jornal Geral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2380/2008
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso a Senhora Maria Graciliane de Araújo, Jornalista da Rádio Jornal AM 780, pelo Prêmio da Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, categoria Rádio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2381/2008
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplauso ao Instituto Peró Arte e Cidadania, mantido pelo Shopping Guararapes, pela inauguração de sua biblioteca aberta ao público.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2382/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **O Segredo**, publicado no Jornal do Commercio no Caderno de *Opinião* do dia 13 de agosto do corrente ano, de autoria da Dra.Fátima Quintas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2383/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Mitos da Criação**, publicado no Jornal de Commercio no Caderno de Opinião do dia 13 de agosto do corrente ano, de autoria do Professor Universitário e pesquisador social, Fernando Antônio Gonçalves.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2384/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja Transcrito aos Anais desta Casa o artigo: **ESEF: Excelência há 60 anos**, publicado no Diário de Pernambuco no Caderno de Opinião do dia 13 de agosto do corrente ano, de autoria da Vice-Diretora da Escola Superior de Educação Física, Vera Samico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2385/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **A Sudene e o Desenvolvimento Regional**, publicado no Diário de Pernambuco no Caderno de Opinião do dia 13 de agosto do

corrente ano, de autoria Doutor em Geografia pela UFS e Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas da Sudene, Saumíneo da Silva Nascimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2386/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com a Capitã PM Maria Elizabete da Silva pelo seu desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2387/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Coronel Giusseppe Souza da Silva pelo seu desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz, localizado na Rua 02, Vila da Cohab, município de Serra Talhada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2388/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Capitão PM Girley de Oliveira Figueiredo pelo seu desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2389/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Capitão PM Alexino de Almeida de Lima pelo seu desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2390/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Soldado Ednilton Cirilo de Almeida pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2391/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o 1º Tenente PM Euclides José Nunes Vanderlei pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2392/2008
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o 1º Sargento Luiz Roberto Teles da Silva pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2393/2008
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Francisco do Nascimento, conhecido como Zezinho da Joelma, em vista do seu falecimento, ocorrido dia 10 de agosto do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/8/2008

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



NASCIMENTO, QUE DESTACA A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO SENADO DO NOVO PRAZO DE DURAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE, INFORMANDO QUE A NOVA LEGISLAÇÃO DETERMINA QUE AS EMPRESAS PRIVADAS QUE ESTENDEREM O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA QUE TIVER UM FILHO PARA CENTO E OITENTA DIAS SERÃO BENEFICIADAS COM DESCONTO DE VINTE POR CENTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA. CONTINUANDO, RESSALTA QUE A LEI É IMPORTANTE, JÁ QUE POSSIBILITA QUE A MÃE FIQUE MAIS TEMPO COM A CRIANÇA, ESTREITANDO AINDA MAIS O VÍNCULO AFETIVO E FACILITANDO O CUMPRIMENTO DO PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES DE ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO RECOMENDADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. PROSEGUINDO, RESSALTA QUE A LEI INOVA AO PREVER QUE A MÃE ADOTIVA TAMBÉM GOZE DO BENEFÍCIO, LEMBRANDO QUE PERNAMBUCO FOI O PRIMEIRO ESTADO A APROVAR LEI IDÊNTICA PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS. FINALIZANDO, SUGERE QUE A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER DESTA CASA PROMOVA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A CRIAÇÃO DE UM MOVIMENTO PARA ESTIMULAR UMA MAIOR ADESAO DAS EMPRESAS À LEI. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E DOUTORA NADEGI. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE COMENTA ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA VEJA A RESPEITO DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO EM PERNAMBUCO, O QUAL RESSALTA QUE O ESTADO POSSUI O PIOR DESEMPENHO DO PAÍS. CONTINUANDO, RESPONSABILIZA O PODER PÚBLICO, ARGUMENTANDO QUE A CONSTRUÇÃO DE GRANDES OBRAS SE SOBRESSAI EM DETRIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DA JUVENTUDE. FINALIZANDO, LEMBRA QUE A FALTA DE AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA AO AUMENTO DA VIOLÊNCIA. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS NºS 2060/2008 A 2063/2008, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 644/2008 A 647/2008, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 648/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 550/2008, COM A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 556/2008, COM A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 567/2008, COM A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2466/2008 A 2469/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2354/2008 A 2359/2008. É ADIADA A DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO Nº 2360/2008 POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 2361/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2470/2008 E 2471/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2377/2008 A 2394/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO VOTOS DE APLAUSOS ÀS SENHORAS CINTHYA LEITE E MARIA GRACILIANE DE ARAÚJO PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES NAS CATEGORIAS JORNAL GERAL E RÁDIO, RESPECTIVAMENTE. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA VOTO DE APLAUSOS AO INSTITUTO PERÓ ARTE E CIDADANIA PELA INAUGURAÇÃO DE BIBLIOTECA ABERTA AO PÚBLICO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS ACADEMIAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO E VOTO DE APLAUSOS À EMPRESA BRAGANÇA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PELA QUALIDADE DOS SEUS PRODUTOS. PELO DEPUTADO BARRETO APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA DEZESSETE, SITUADA NO BAIRRO DE PONTE DOS CARVALHOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PELA PASSAGEM DOS OITENTA ANOS DE SERVIÇOS E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS SETENTA E CINCO ANOS DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES ALEXINO DE ALMEIDA DE LIMA, EDNILTON CIRILO DE ALMEIDA, EUCLIDES JOSÉ NUNES VANDERLEI, LUIZ ROBERTO TELES DA SILVA, GIUSSEPPE SOUZA DA SILVA, GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO E MARIA ELIZABETE DA SILVA PELO DESEMPENHO E PELA COMPETÊNCIA DEMONSTRADOS NO PROJETO POLÍCIA DA FAMÍLIA. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS “O SEGREDO” E “MITOS DA CRIAÇÃO”, RESPECTIVAMENTE DE AUTORIA DOS SENHORES FÁTIMA QUINTAS E PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA TREZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERIO; E “ESEF: EXCELÊNCIA HÁ 60 ANOS” E “A SUDENE E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL”, RESPECTIVAMENTE DE AUTORIA DOS SENHORES VERA SAMICO E SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA TREZE DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, APRESENTADO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, DE AUTORIA DO DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR LAMARTINE HOLLANDA JÚNIOR. (OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 660/2008 A 673/2008 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 651/2008, CONSTAM NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2008.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 2073 E 2074 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 648 e 652.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2075, 2076 E 2077 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 550, 556 e 567.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2078 E 2079 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 652 e 653.
A Imprimir.

PARECER Nº 2080 - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 528.
A Imprimir.

PARECER Nº 2081 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 635, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 2082 E 2083 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 652 e 653.
A Imprimir.

PARECER Nº 2084 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 639(LDO-2009).
A Imprimir.

PARECER Nº 2085 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO adotando Subemenda nº 01 a Emenda nº 02 ao

Projeto de Lei nº 639(LDO-2009).
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 155 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando Relatório de Atividades referente ao primeiro semestre de 2008.
À Publicação.

COMUNICADOS NºS 650, 651, 652, 653, 654, 835, 836, 837, 838 E 839 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinado a a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício nº CCLJ nº 155/2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Recife, 30 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a V.Exa., o relatório de atividades desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, referente ao primeiro semestre legislativo do ano de 2008.

Sem mais para o momento, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JOSÉ QUEIROZ**

Exmo. Sr.

Deputado GUILHERME UCHOA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagem

MENSAGEM Nº 138/2008

Recife, 20 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza supressão de vegetação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação arbustivo-arbórea de caatinga ao longo do traçado da Ferrovia Transnordestina, no trecho compreendido entre os Municípios de Salgueiro/PE e Trindade/PE, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

A referida Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, de planos ou de projetos de utilidade pública ou interesse social, assim como a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada.

Registre-se, por oportuno, que a área de vegetação de caatinga arbustivo-arbórea, localizada entre as estacas listadas na relação constante do Anexo Único do presente Projeto de Lei, é considerada como de Preservação Permanente, conforme estabelecido pelo inciso I do artigo 9º da Lei nº 11.206, de 1995, o que depende da autorização ora requerida para viabilidade de sua supressão, e, por conseguinte, da concretização da construção do trecho já mencionado da Ferrovia Transnordestina.

Por fim, cumpre ressaltar que a aprovação da proposição em apreço é imprescindível para viabilidade da construção de trecho da Ferrovia Transnordesina, estrada de ferro que cruzará três Estados do Nordeste com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do incluso Projeto de Lei.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de agosto de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 676/2008

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 61,40ha formada por espécies de caatinga arbustivo-arbórea, localizada no trecho compreendido entre os municípios de Salgueiro e Trindade, neste Estado, para a implantação das obras da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, declarada de utilidade pública pelas Portarias do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT nºs 465, de 05 de maio de 2008 e 1.654, de 24 de outubro de 2007.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo fica localizada entre as estacas listadas na relação das Áreas de Preservação Permanente, constante do Anexo Único desta Lei, compreendidas entre as coordenadas UTM, DATUM SAD 69, 484.778 a 9.118.854; 360038 e 9.127.836.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH ou pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanharão todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Relação Áreas de Preservação Permanente Trecho Salgueiro – Trindade (PE)

Croqui	Segmento (estaca)	Tipologia Vegetal	Estágio	Tipologia hidrol.	Área APP (ha)
002	049 - 053	Caatinga arbustiva (AI)	secundário	Rio intermitente	0,43
003	057 - 063	Caatinga arbustiva (AI)	secundário	Lagoa perene	0,66
004	089 - 091	Caatinga arbustiva (AI)	secundário	Rio intermitente	0,01
008	181 - 184	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,60
009	200 - 203	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,46
010	218 - 221	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,92
011	225 - 236	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,99
012	262 - 266	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,40
018	399 - 403	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,28
019	434 - 438	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,42
023	524 - 528	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,31
027	752 - 756	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,28
032	914 - 916	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,01
033	930 - 938	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,82
	970 - 977	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,74
034	977 - 982	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,50
035	1031 - 1046	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	2,23
	1284 - 1292	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	1,98
038	1285 - 1294	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	1,37
	1316 - 1329	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	2,93
039	1325 - 1331	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,73
040	1334 - 1343	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa intermitente	1,17
	1359 - 1368	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	2,80
041	1360 - 1367	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	1,34
	1400 - 1405	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	1,53
042	1397 - 1404	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,81
	1412 - 1424	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	3,36
043	1412 - 1419	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	1,17
044	1440 - 1450	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	1,60
045	1460 - 1465	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,36
046	1512 - 1516	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,25
047	1537 - 1542	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	0,29
048	1570 - 1575	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	0,33
049	1577 - 1593	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	1,26
050	1667 - 1672	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,44
051	1706 - 1710	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,27
052	1731 - 1755	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	1,83
053	1756 - 1760	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,36
063	1985 - 1990	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,42
064	2021 - 2025	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,25
065	2035 - 2038	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,02
066	2101 - 2107	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,40
068	2147 - 2157	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,99
069	2213 - 2221	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,65
070	2264 - 2267	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,01
071	2411 - 2415	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,26
072	2423 - 2433	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,61
076	2552 - 2558	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	0,38
077	2584 - 2590	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	0,42
078	2604 - 2614	Caatinga arbust.-arbórea	secundário	Rio intermitente	0,91
079	2663 - 2670	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,40
082	2797 - 2805	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,20
083	2820 - 2828	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,62
086	3055 - 3062	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,32
087	3070 - 3075	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,12
	3089 - 3097	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,54
088	3092 - 3097	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,27
089	3128 - 3134	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,37
	3125 - 3128	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,02
090	3124 - 3125	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,01
091	3183 - 3191	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,37
092	3200 - 3218	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	1,87

Trecho Parnamirim - Trindade

Croqui	Segmento (estaca)	Tipologia Vegetal	Estágio	Tipologia hidrol.	Área APP (ha)
093	072 - 075	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,25
094	078 - 084	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,36
095	087 - 092	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,36
096	156 - 160	Afloramento rochoso	pioneiro	Rio intermitente	0,55
097	341 - 345	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,54
098	399 - 410	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	1,35
099	407 - 412	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,12
100	418 - 421	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,02
104	588 - 594	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,62
	613 - 617	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,24
105	613 - 620	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,10
106	691 - 697	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa intermitente	0,36
107	694 - 700	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa intermitente	0,57
139	2102 - 2109	Caatinga arbórea	secundário	Rio intermitente	0,32
140	2194 - 2201	Caatinga arbórea	secundário	Lagoa perene	0,45
141	2250 - 2256	Caatinga arbórea	secundário	Lagoa perene	0,37
142	2325 - 2334	Caatinga arbórea	secundário	Lagoa perene	0,50

143	2337 - 2343	Caatinga arbórea	secundário	Lagoa perene	0,34
144	2493 - 2498	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,32
145	2531 - 2547	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	0,94
146	2551 - 2565	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Rio intermitente	1,24
147	2752 - 2761	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	1,73
148	2771 - 2778	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,64
149	2783 - 2790	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,25
150	2808 - 2812	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,22
151	2819 - 2823	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,26
152	2828 - 2836	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Rio intermitente	0,53
153	2882 - 2890	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,46
158	3413 - 3419	Caatinga arbustiva (MI)	secundário	Lagoa perene	0,30
159	3806 - 3809	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,01
160	3833 - 3839	Caatinga arbustiva (AI)	inicial	Lagoa perene	0,41
TOTAL					61,40

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de agosto de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 675/2008

Ementa: Denomina o Viaduto, em construção, no Complexo de Salgadinho, em Olinda, como Viaduto Dom Basílio Penido.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o Viaduto, em construção, no Complexo de Salgadinho, situado em Olinda, como Viaduto Dom Basílio Penido.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Justificativa

Falecido em 02 de julho de 2003, perto de completar 90 anos, Dom Basílio Penido foi abade do Mosteiro de São Bento de Olinda e notabilizou-se pela proteção que dava aos políticos perseguidos pelas autoridades, durante a ditadura militar.

Como Abade do Mosteiro de Olinda contribuiu com diversas ações sociais, em especial na Vila do Maruim, em Olinda, tendo capitado recursos internacionais para a construção de casas populares.

Presidente da Congregação Beneditina do Brasil de 1972 a 1990, intelectual de renome internacional, Dom Basílio era professor de hebraico, grego e latim, sendo uma figura bastante admirada pela comunidade religiosa e a sociedade.

Formado em medicina, ele chegou a compor em parceria com Vinícius de Moraes antes de se entregar totalmente ao sacerdócio e tornar-se um dos principais teólogos do Brasil.

A denominação de Viaduto Dom Basílio Penido trata-se de um reconhecimento, ainda não prestado, a personalidade humana e intelectual de um religioso que durante toda a sua vida soube dedicar-se as comunidades carentes de Pernambuco, em particular as de Olinda, bem como a liberdade democratica.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2008.

Alberto Feitosa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2066/2008

Projeto de Lei Complementar nº 651/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO, COM ALTERAÇÃO ESPECÍFICA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 98, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007, E Nº 116, DE 16 DE JUNHO DE 2008. INTELIGÊNCIAS DO ART. 37, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DO ART. 19, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, §1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADA A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. ATENDIMENTO AOS PRECEITOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO PARA MELHOR PERFIGURAÇÃO LEGISLATIVA EM DISPOSITIVO, AFASTANDO OMISSÃO DE REMISSÃO LEGAL. VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE NÃO CONFIGURADOS. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 651/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa introduzir alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, com alteração específica das Leis Complementares nº 98, de 18 de outubro de 2007, e nº 116, de 16 de junho de 2008.

Encaminhado a este Poder Legislativo, mediante Mensagem nº 119/2008, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no DOE em 13 de agosto de 2008.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência à tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição governamental vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. (...)

(...)

§ 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Na justificativa, do referido projeto de lei, o Exmo. Sr. Governador do Estado enfatiza que a proposição é fruto de negociação do Governo do Estado com a entidade representativa dos servidores daquela entidade, restando atendidas as reivindicações apresentadas.

Cabe mencionar, ainda, que o projeto de lei, atende ao que disciplina o art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”
(*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998*)

Ressalte-se que, necessário se torna a apresentação do estudo de impacto orçamentário-financeiro, relativo às despesas que advirão da proposição, indispensável de ser apresentado, consoante dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º *Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º *A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

§ 3º *Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 4º *As normas do caput constituem condição prévia para:*

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”

Há, ainda, de se mencionar do disciplinamento contido no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.”

Por oportuno, destaco, posicionamento do Coordenador Heraldo da Costa Reis, ENSUR/IBAM, quanto ao art. 16 da LRF, referido no sítio eletrônico do IBAM:

“O conceito de ação governamental ainda não está totalmente assimilado por aqueles que têm a obrigação de gerir os recursos públicos. Provavelmente pela confusa classificação orçamentária que na coluna da despesa se descrevem as ações do governo. Buscando o dicionário Novo Dicionário Aurélio encontramos às p. 24, o significado da palavra ação como sendo ato ou efeito de agir, de atuar; atuação, ato, feito, obra etc. Quer dizer, o governo age no sentido de conseguir alguma coisa. Por exemplo: construção de uma estrada vicinal; treinamento de professores e outros.

A LRF no seu art. 16 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, o que provoca dúvidas, porque da forma como está posta na lei, a palavra perde o seu significado exposto no dicionário. Na lei, a expressão significa atividade ou serviço a ser implementado ou já implementado.

Essa atividade pode ser:

· Criada, ou institucionalizada no âmbito da entidade governamental;

· Expandida, quando a demanda exigir em razão do seu crescimento e desenvolvimento;

· Aperfeiçoada, com a introdução de novos procedimentos e de nova tecnologia, que propiciem mais agilidade na sua execução.

Ocorrendo qualquer das três situações, será acompanhado de:

· Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

· Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”
((<http://www.ibam.org.br/publicue/media/Criac.pdf>)
Acessado em 21.5.2008)

Contudo o artigo 4º da proposição, *sub examine*, está assim redigido:

“Art. 4º Ficam enquadrados, a partir de 01 de setembro de 2008, na classe II, faixa salarial “a”, da matriz de vencimento de cada cargo, os servidores dos cargos de Analista de Trânsito e do cargo de Assistente de Trânsito, na função Agente de Trânsito com ingresso na entidade no período de 18 de outubro de 2007 até a entrada em vigor da presente Lei Complementar.”

Em respeito aos disciplinamentos contidos na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, carece de referência legislativa o dispositivo mencionado, é que, ao mencionar a classe II, faixa salarial “a”, da matriz de vencimento de cada cargo, está em verdade se remetendo aos Anexos, da Lei Complementar Estadual nº 116, de 16 de junho de 2008, assim é que se torna necessário emendar o artigo 4º da proposição, acima mencionado.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

EMENTA: Altera a redação do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 651/2008, de autoria do Poder Executivo.

Artigo único. O artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 651/2008, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam enquadrados, a partir de 01 de setembro de 2008, na classe II, faixa salarial “a”, da matriz de vencimento de cada cargo, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 116, de 16 de junho de 2008, os servidores dos cargos de Analista de Trânsito e do cargo de Assistente de Trânsito, na função Agente de Trânsito com ingresso na entidade no período de 18 de outubro de 2007, até a entrada em vigor da presente Lei Complementar.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 651/2008, de autoria do Poder Executivo, observada a alteração proposta.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Complementar nº 651/2008, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, com a alteração proposta pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de agosto de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

REPUBLICADO

Parecer Nº 2078/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DO ICMS RELATIVO ÀS OPEREÇÕES INTERNAS REALIZADAS COM EMBALAGENS PARA CREME DENTAL. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 120, de 12 de agosto de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura tem por finalidade reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na saída interna de embalagens para creme dental, quando promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante e destinada a outro estabelecimento de natureza industrial;

2.2- De acordo com Mensagem do Governo, a medida em apreço visa reduzir a base de cálculo de tal forma que a carga tributária seja equivalente ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da mencionada operação, permitindo a redução do custo do produto e conferindo maior competitividade para as indústrias do setor instaladas no Estado de Pernambuco;

2.3- Ressalta-se que a renúncia de receita decorrente da medida em discussão, está contida na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita, com observância do disposto no art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A referida renúncia não deverá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medidas que irão permitir a redução de custo do produto final, conferindo maior competitividade para as indústrias do setor, instaladas no Estado de Pernambuco

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N º 652/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduard Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer Nº 2079/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AL-TERAR A LEI Nº 12.431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 121 de 12 de agosto de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca autorização desta Casa Legislativa, a fim de modificar a Lei nº 12.431/2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções;

2.2- Desta forma, a medida em estudo consiste em reduzir a base de cálculo nas importações de mercadorias, a fim de que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da base de cálculo relativa à mercadoria importada, nos termos estabelecidos na legislação tributária, desde que o respectivo ICMS seja recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro, e, reduzir o crédito presumido no montante equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor da operação de saída de mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do imposto por ocasião do desembaraço aduaneiro, vedada a utilização de quaisquer outros créditos;

2.3- De acordo com a mensagem do governo, a redução em apreço tem como objetivo estimular esse segmento da economia de Pernambuco, mediante um tratamento tributário que proporcione maior regularização das operações praticadas pelas empresas, permitindo aos referidos estabelecimentos comerciais que ampliem seu volume de importações de mercadorias no Estado de Pernambuco;

2.4- Esclarece ainda que iniciativa em comento não deverá implicar perda de arrecadação do ICMS, mas contribuirá para o aumento da

arrecadação do imposto, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). E, ainda, na hipótese de ser verificada eventual perda de receita, esta pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2008 a 2010, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO;

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, constituindo incentivo à expansão das atividades dos estabelecimentos comerciais atacadistas de tecidos ou artigos de armarinho, segmento de grande importância para a economia do Estado de Pernambuco.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer Nº 2080/2008

Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

Ementa: Denomina “Sala Deputado Paulo Marques” a dependência onde funciona a Gerência de Serviço de Som desta Assembléia Legislativa.

1.Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião do dia 20 de agosto de 2008.

2.Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa denominar “Sala Deputado Paulo Marques” a dependência onde funciona a Gerência de Serviço de Som desta Assembléia Legislativa.

Considero salutar a proposta do nobre Deputado Mavíael Cavalcanti pois ela visa a prestar uma homenagem póstuma ao ex-Parlamentar que atuou em diversos meios de comunicação do nosso Estado e foi um homem público honrado, chegando a exercer a 1ª Vice-Presidência deste Poder no biênio 1985/1987. Diante do exposto, meu parecer é pelo deferimento do presente projeto.

Izaías Régis
1º Vice-Presidente

3.Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 528/2008, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Mesa Diretora, em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Guilherme Uchôa.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (5) deputados: Ciro Coelho, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 2081/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008
Autor: deputado Alberto Feitosa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE PRETENDE DENOMINAR A 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO–CIPM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 635/2008, de autoria do deputado Alberto Feitosa, juntamente com a emenda nº01, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável na Primeira Comissão, que apresentou a emenda modificativa nº01.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta pretende denominar a 7ª CIPM de " 7ª Companhia Independente da Polícia Militar CIPM, Capitão Natanael Silva Dantas", situada no município de Santa Maria da Boa Vista- PE;

2.2- A homenagem ao Capitão Natanael Silva Dantas é das mais justas, pois aquele militar desempenhou suas funções com o maior zelo possível, buscando sempre atender bem os anseios dos seus subordinados e superiores hierárquicos, conciliando de maneira exemplar os interesses da sociedade civil com os da corporação;

2.3- A emenda modificativa nº01, de autoria da Primeira Comissão, modifica a redação do art.1º e da ementa da proposição principal dando-lhes mais clareza, evitando, também, possível vício de inconstitucionalidade;

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação das proposituras ora analisadas.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão de Administração Pública decidiu pela aprovação do projeto de lei ordinária nº635/2008, juntamente com a emenda modificativa nº01.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer Nº 2082/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Reduz a base de cálculo do ICMS relativo às operações internas realizadas com embalagens para creme dental. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 120/2008, de 12 de agosto de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação deste projeto, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

A presente matéria legislativa tem por objetivo modificar a base de cálculo para do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas de embalagens para acondicionamento de creme dental, promovidas pelo respectivo estabelecimento industrial e destinada a outro estabelecimento da mesma natureza.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A propositura em tela vem amparada no que dispõe a estrutura da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita, seguindo o que está disposto no art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, não afetando as metas de resultados fiscais previstas na cidadã LDO.

O parecer do relator é pela adequação financeira, orçamentária e tributária e, conseqüentemente, pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008, oriundo do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de agosto de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Ricardo Costa.

Parecer Nº 2083/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 121/2008, de 12 de agosto de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação deste projeto, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

A presente matéria legislativa tem por objetivo alterar a sistemática de tributação do ICMS para fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções ao estabelecimento comercial atacadista, estabelecida da seguinte forma:

?reduzindo a base de cálculo nas importações, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria importada, desde que o respectivo ICMS seja recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro;

?concessão de crédito presumido no montante equivalente a 12% (doze por cento) do valor da operação de saída da mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do ICMS relativo à respectiva importação, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

A proposta em análise permitirá maior potencial na ampliação do volume de importação dos estabelecimentos comerciais atacadistas de tecidos ou artigos de armarinho no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A propositura em tela vem amparada no que dispõe a estrutura da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita, seguindo o que está disposto no art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, não afetando as metas de resultados fiscais previstas na cidadã LDO.

O parecer do relator é pela adequação financeira, orçamentária e tributária e, conseqüentemente, pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008, oriundo do Poder Executivo.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de agosto de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa.

Parecer Nº 2086/2008

Comissão de Administração Pública
Subemenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Defesa da Cidadania ao Substitutivo nº 01/2008, originário da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, de
Autoria do Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA A LEI Nº 13.032, DE 14 DE JUNHO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 13.341, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007. RECEBEU A SUBEMENDA Nº 01/2008 DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a subemenda Modificativa Nº 01/2008, oriunda da Comissão de Defesa da Cidadania, ao Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de lei ordinária Nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- O substitutivo nº 01/2008, da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, já recebeu parecer favorável deste Colegiado Técnico.

2. Parecer do Relator

2.1- A subemenda ora analisada modifica o Substitutivo nº 01/2008, que alterou integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho;

2.2- A autora da Subemenda justifica a iniciativa pelo fato de modificar os incisos I a III do artigo 3º, da 13.032, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 13.341, de 27 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º . (...)

I – 5 (cinco) anos para as edificações residenciais, educacionais, culturais, de saúde, estádios de futebol e complexos poliesportivos, com até 20 (vinte) anos de construção;

II – 3 (três) anos para as edificações citadas no inciso I, deste artigo, que detiverem mais de 20 (vinte) anos de construção;

III – 3 (três) anos para as edificações públicas, pontes, viadutos e similares, comerciais e industriais, e aquelas, tombadas por lei.”

2.3- Desta feita, opinamos no sentido de que seja aprovada Subemenda Nº 01/2008, da Comissão de Defesa da Cidadania ao Substitutivo Nº 1º/2008, da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, do Deputado Augusto Coutinho, que institui medidas para disciplinar as vistorias, perícias e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais , no âmbito do Estado de Pernambuco.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania ao Substitutivo Nº 01/2008, originário da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer Nº 2087/2008

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01/2008, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2008
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA SEMANA DE ESTUDOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO, E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição originou-se na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do projeto original, instituindo a Semana de Estudos das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal dos respectivos Municípios, no calendário Oficial do Estado de Pernambuco, aperfeiçoando a proposição, e eliminando possíveis vícios de inconstitucionalidade;

2.2- Desta forma, fica instituída a Semana de Estudos das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal dos respectivos Municípios, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano;

2.3- Vale ressaltar que a Semana de Estudos em comento tem por objetivo conscientizar os alunos da rede estadual de ensino, da importância do estudo das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica, visando ao conhecimento dos seus direitos e deveres, despertando assim o espírito cívico da cidadania nas crianças e adolescentes, no âmbito deste Estado;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2008 deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com medidas que irão incutir nas crianças e adolescentes o espírito cívico e a consciência dos seus direitos, no Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer Nº 2088/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2008
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA FUTURA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO SUL DO MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, e a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável com alterações, quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de Hospital Dom Hélder Câmara a futura instalação do Hospital Metropolitano Sul, situado na BR 101, Km 28 no município do Cabo de Santo Agostinho;

2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida trata de homenagear o Arcebispo de Olinda e Recife Dom Helder Câmara,

que assumiu o cargo no momento em que o país vivenciava a ditadura política, tornando-se um líder contra o autoritarismo e os abusos aos direitos humanos, praticados pelos militares;

2.3- Ressalta-se ainda que o homenageado desempenhou inúmeras funções, principalmente em Organizações não Governamentais, movimentos estudantis e operários, ligas comunitárias contra a fome e a miséria, sendo lembrado na história da Igreja Católica Apostólica Romana, no Brasil e no mundo, como um Apóstolo, que soube honrar o Brasil e usar o carisma de defensor da paz e da justiça para os filhos de Deus;

2.4- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada pela Primeira Comissão objetiva aperfeiçoar o conteúdo da redação do texto contido no Projeto original, seguindo determinação constitucional;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela Primeira Comissão, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao arcebispo de Recife e Olinda, Dom Hélder Câmara pela sua marcante trajetória na vida religiosa, no Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 538/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer Nº 2089/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 549/2008

Autoria: Deputado Raimundo Pimentel

Com abrangência à Emenda Modificativa nº 01, de iniciativa da

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “GERALDO LINS” A RODOVIA PE 576, QUE LIGA A CIDADE DE TRINDADE À CIDADE DE IPUBI. OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 549/2008, de iniciativa do Deputado Raimundo Pimentel, que objetiva denominar “Geraldo Lins” a Rodovia PE 576, que liga a cidade de Trindade à cidade de Ipubi;

1.2O projeto de lei em tela encontra-se tramitando nesta Casa em Regime Ordinário;

1.3A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao analisar a matéria em apreço, apresentou ao referido projeto de lei uma Emenda Modificativa.

2.Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Ordinária nº 549/2008, de iniciativa do Deputado Raimundo Pimentel, objetiva denominar “Geraldo Lins” a Rodovia PE 576, que liga a cidade de Trindade à cidade de Ipubi;

2.2Conforme justificativa apresentada no bojo do Projeto em estudo, o Senhor Geraldo Lins, pessoa que o Deputado Raimundo Pimentel pretende fazer uma homenagem *post mortem*, tem relevantes serviços prestados ao município de Trindade, onde foi eleito Prefeito nas gestões de 1989 a 1992 e de 1997 a 2000, além de ter exercido as atividades de caminhoneiro, comerciante do ramo de mercearia e proprietário de fábrica de doces, fábrica de mosaico, posto de gasolina e padaria. Foi, ainda, empresário e lutador pela causa e valorização do setor gesseiro e desenvolveu outras atividades ligadas à agropecuária e reflorestamento ambiental;

2.3Quanto à Emenda Modificativa nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei em tela, não altera o sentido do texto original, apenas dar-lhe uma melhor conformação legislativa, competência que poderia ser afeta à Comissão de Redação de Lei;

2.4Diante do exposto, o Parecer da Relatoria é no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 549/2008, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, acompanhado da Emenda Modificativa nº 01, da douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria acima transcrito, opina no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 549/2008, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, acompanhado da Emenda Modificativa nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer Nº 2090/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei ordinária nº 588/2008

Autor: deputado Sebastião Rufino

EMENTA: DENOMINA “ 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUZA VILAÇA” A 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR - CIPM. ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão, o projeto de lei ordinária nº 588/2008, de autoria do deputado Sebastião Rufino, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que pretende dar denominação a 6ª Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco – CIPM.

2-Parecer do Relator

2.1- A proposta em análise denomina de “ 6ª Companhia Independente Professor Antônio de Souza Vilaça ” a 6ª CIPM situada no Município de Limoeiro – PE;

2.2- A homenagem ora prestada ao professor Antônio de Souza Vilaça é das mais justas, pois o professor Vilaça, como era carinhosamente conhecido, deixou um enorme legado para o povo de Limoeiro e adjacências;

2.3- Quando em vida o professor Vilaça, foi prefeito, vereador por 20 anos, diretor da Cooperativa Agropecuária do Limoeira e professor de português e história do Colégio Padre Nicolau Pimentel, hoje Ginásio do Limoeiro. Escreveu várias obras literárias, dentre outras, “ Memórias”, “A Sombra dos Pinheiros”, e “Evalda, Minha Companheira”. Destacou-se ainda como jornalista, atuando nos jornais do Comércio e Diário de Pernambuco. Foi também da Rádio Difusora de Limoeiro e Diretor da Associação de Imprensa de Pernambuco;

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação da matéria em tela.

Eduardo Porto
Deputado

3- Conclusão da Comissão

3.1- Ante ao exposto a Comissão de Administração Pública opina pela aprovação de projeto de lei ordinária nº 588/2008, de autoria do deputado Sebastião Rufino.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer Nº 2091/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 619/2008

Autor: Deputada Miriam Lacerda

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVINEGRO. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda, e a Emenda Modificativa Nº 1/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir o “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVINEGRO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho, em comemoração a data de aniversário da fundação do **CENTRAL ESPORTE CLUB**, que ocorreu em 15 de junho de 1919, na cidade de **Caruaru – PE**;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida em estudo tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos Torcedores Alvinegro, do Central Sport Club, pela sua brilhante trajetória em época anterior, quando era denominado de **PATATIVA DO AGRESTE**, em virtude de sua ampla atuação em todo Agreste Pernambucano;

2.3-A Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada no âmbito da Primeira Comissão, objetiva melhorar a redação do Projeto de Lei em análise, alterando o seu art. 1º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Torcedor do Central Sport Club a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho, data de aniversário da fundação do Central Sport Club.”

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse do torcedor do Central Sport Club, com medidas que irão propiciar a comemoração anual da fundação do Central Sport Club, no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda juntamente com a Emenda Modificativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer Nº 2092/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Introdúz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 1º A Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 19.
§ 4º Para fins de imposição da multa prevista neste artigo, fica a Secretária da Fazenda autorizada a prorrogar, até 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o “caput” deste artigo na hipótese de impossibilidade de emplacamento: (NR)

I – a partir de janeiro de 2004, por motivo de regularização de veículo na categoria de táxi e de carroceria para ônibus ou de adaptação de veículo por exigência do DETRAN-PE; (REN)

II – a partir de 01 junho de 2008, quando o termo final do prazo de que trata o caput deste artigo ocorrer em dia decretado como ponto facultativo para o funcionalismo público estadual ou em dia em que não haja atividades para órgão público responsável pelo emplacamento de veículos, nos termos de portaria do Secretário da Fazenda. (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Elias Lira.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Elias Lira, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado.

Pareceres as Emendas do Projeto de Lei Nº 639 LDO/2009

Parecer Nº 2084/2008

Projeto de Lei Ordinária Nº 639/2008
Orçamento Fiscal para 2009.

Relativo à Proposição:
Emenda Aditiva

Nº 1/2008

Publicação: 14-08-2008Ano : 2008

Autor : Geraldo Coelho

Legislatura : 16º

Resultado: Aprovado

Justificativa do Parecer

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER A EMENDA ADITIVA N.º01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 639/2008

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Geraldo Coelho

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 639/2008, PLDO-2008, de origem do Poder Executivo.

Pela Aprovação.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº639/2008, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado Geraldo Coelho, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2009 busca garantir a prioridade no pagamento referente à URV dos servidores do Poder Judiciário.

2.Parecer do Relator

A proposta apresentada visa assegurar dotação orçamentária para o fim específico do pagamento da URV aos servidores do Poder Judiciário, uma vez que a categoria permanece sem ter o seu direito quitado, enquanto que as demais já tiveram o mesmo reconhecido ou em processo de negociação para pagamento.

Reconhecendo como justa a antiga reivindicação dos supracitados servidores, opino favoravelmente à aprovação pelo mérito da Emenda Aditiva nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008, de autoria do Deputado Geraldo Coelho.

Manoel Ferreira
Deputado

Conclusão das Comissões

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** da Emenda Aditiva nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008, de autoria do Deputado Geraldo Coelho.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de agosto de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa.

Favoráveis com restrições os (0) deputados: .

Contrários os (0) deputados: .

Parecer Nº 2085/2008

Projeto de Lei Ordinária Nº 639/2008
Orçamento Fiscal para 2009.

Relativo à Proposição: <p>Emenda Aditiva</p>
Nº 2/2008
Publicação: 14-08-2008Ano : 2008
Autor : Luciano Moura
Legislatura : 16º
Resultado: Aprovado Com Alteração
Justificativa do Parecer
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER A EMENDA ADITIVA N.º02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 639/2008

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Deputado Luciano Moura

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 639/2008, PLDO-2008, de origem do Poder Executivo.

Pela aprovação com alteração.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº02 ao Projeto de Lei Ordinária nº639/2008, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado Luciano Moura, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2009 busca inserir dispositivo que promova uma maior participação da sociedade na implementação de políticas públicas.

2.Parecer do Relator

A proposta apresentada visa assegurar uma participação mais ativa dos grupos sociais organizados no processo de diagnóstico de problemas associados à vulnerabilidade social.

A proposição da emenda contempla uma preocupação em garantir, nas suas orientações programáticas, a efetiva participação da sociedade nas diversas etapas da gestão pública, como ressalta o texto, do diagnóstico à execução das ações. Explicita, ainda, o foco nos “problemas geradores de alta vulnerabilidade social”, demarcando claramente a prioridade no combate às desigualdades sociais. Fortalece sua justificativa com base em disposição da Constituição Estadual que assegura “participação ativa das entidades civis e grupos sociais organizados, na elaboração de planos, programas e projetos e na solução dos problemas que lhe sejam concernentes”.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 À EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 639/08
--

Ementa: Altera parcialmente a Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 639/08, acrescentando novo parágrafo ao art. 2º do referido projeto.

Art. 1º - Fica aditado o §3º ao artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 639/08, que conterà a seguinte redação:

<i>“Art. 2º - ...</i>
<i>§1º - ...</i>
<i>§2º - ...</i>
<i>§3º - Propicia auxílio ao alcance dos “Objetivos Estratégicos”, o incentivo para uma maior participação da sociedade na implementação de políticas públicas direcionadas ao diagnóstico de problemas geradores de alta vulnerabilidade social.”</i>

Diante da viabilidade da propositura ora apresentada e sua oportuna convergência com os objetivos estratégicos ora inseridos no bojo da matéria, direcionada à melhoria dos indicadores supracitados na descrição do inciso IV “BASES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES”, fazendo com que a sociedade participe na implementação de políticas públicas, não com passividade, mas como agente identificadora e construtora de problemáticas locais, muitas vezes distantes aos olhos de representantes investidos de elegibilidade ou de gestores públicos.

Em face do exposto, considerando que a proposição se faz necessária, opino pela **aprovação** da Subemenda Substitutiva apresentada à Emenda Aditiva nº 02 de autoria do Deputado Luciano Moura ao Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008.

Antônio Moraes <p>Deputado</p>
Conclusão das Comissões

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** da Subemenda Substitutiva apresentada no seio desta Comissão à Emenda Aditiva nº02 de autoria do Deputado Luciano Moura ao Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de agosto de 2008.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Antônio Moraes.**
Favoráveis os (6) deputados: **Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Ricardo Costa.**
Favoráveis com restrições os (0) deputados: .
Contrários os (0) deputados: .

Indicações

Indicação Nº 2472/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no sentido de viabilizarem a construção de **Academias da Cidade** em Tracunhaém, visto que o município atende aos critérios de seleção para implantação das academias ora solicitadas.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do Município de Tracunhaém, na Praça Costa Azevedo, nº 57, Centro, Tracunhaém, Pernambuco, CEP 55805-000; a Rádio Alternativa FM, na Rua Nunes Machado,151 - São José - Carpina -PE - Cep 55810-000 e a Rádio Naza FM, localizada na Rua Deoclides de Andrade Lima, nº 151, CEP 55800-000, Nazaré da Mata, PE.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida aos pernambucanos, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O programa nasceu em 2002, no Recife, quando o atual secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, era secretário municipal de Saúde. Diante do sucesso da iniciativa na capital pernambucana, a experiência foi trazida no final de 2007 para o Estado e está sendo implantada em diversos municípios do interior e Região Metropolitana, além do arquipélago de Fernando de Noronha.

O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física.

As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Entre os critérios para seleção dos municípios a serem beneficiados com o programa estão: existência de espaço disponível para requalificação, baixo índice de desenvolvimento humano, taxa elevada de violência urbana e alta concentração de cardiopatas e hipertensos. O modelo de gestão é compartilhado entre secretarias estaduais, prefeituras e representantes dos usuários.

fonte: secretaria das cidades
Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2008.

Carla Lapa <p>Deputada</p>
--

Indicação Nº 2473/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no sentido de viabilizarem a construção de **Academias da Cidade** em Carpina, visto que o município atende aos critérios de seleção para implantação das solicitadas academias.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do Município de Carpina, na Praça São José, 40 - Centro - Carpina-PE - Cep 55810-000; a Rádio Alternativa FM, na Rua Nunes Machado,151 - São José - Carpina -PE - Cep 55810-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida aos pernambucanos, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social.

O programa nasceu em 2002, no Recife, quando o atual secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, era secretário municipal de Saúde. Diante do sucesso da iniciativa na capital pernambucana, a experiência foi trazida no final de 2007 para o Estado e está sendo implantada em diversos municípios do interior e Região Metropolitana, além do arquipélago de Fernando de Noronha.

O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física.

As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Entre os critérios para seleção dos municípios a serem beneficiados com o programa estão: existência de espaço disponível para requalificação, baixo índice de desenvolvimento humano, taxa elevada de violência urbana e alta concentração de cardiopatas e hipertensos. O modelo de gestão é compartilhado entre secretarias estaduais, prefeituras e representantes dos usuários.

fonte: secretaria das cidades
Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2008.

Carla Lapa <p>Deputada</p>
--

Indicação Nº 2474/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI Pernambuco, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho**, no sentido de envidar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO - TP**, na **RUA MACEDÔNIA, EM FRENTE AO Nº 11-A, NO ALTO JARDIM CONQUISTA, BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento a **Presidente do Centro de Assistência Social Dr Tancredo Neves, Sra. Sudelita Ferreira Ramos, na Rua Apóstolo, nº 112, Alto Jardim Conquista, município de Olinda/PE, CEP 53.190-240**.

Justificativa

A presente proposição para implantação de um **Telefone Público – TP**, no Alto Jardim Conquista, bairro de Águas Compridas, no município de Olinda/PE, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. Tal instalação beneficiará cerca de 4.000 (quatro mil) famílias que residem numa comunidade de baixa renda, sobrevivendo de ajuda do governo, através dos seus diversos programas, como, bolsa família, leite de pernambuco, etc. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, visando obter este serviço.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008.
Barreto <p>Deputado</p>

Indicação Nº 2475/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI Pernambuco, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho**, no sentido de envidar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO - TP**, na **RUA CARLOS BITTENCOURT, EM FRENTE AO Nº 500, NO BAIRRO DE CIDADE TABAJARA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento a **Presidente do Centro de Assistência Social Dr Tancredo Neves, Sra. Sudelita Ferreira Ramos, na Rua Apóstolo, nº 112, Alto Jardim Conquista, município de Olinda/PE, CEP 53.190-240**.

Justificativa

A presente proposição para implantação de um **Telefone Público – TP**, no bairro de Cidade Tabajara, no município de Olinda/PE, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. Tal instalação beneficiará cerca de 3.500 (três e quinhentos) famílias que residem numa comunidade de baixa renda, sobrevivendo de ajuda do governo, através dos seus diversos programas, como, bolsa família, leite de pernambuco, etc. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, visando obter este serviço.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008.
Barreto <p>Deputado</p>

Indicação Nº 2476/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no sentido de viabilizarem a construção de **Academias da Cidade** em Sanharó, visto que o município atende aos critérios de seleção para implantação das solicitadas academias.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do Município de Sanharó, na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Sanharó-PE, CEP 55250.000 e ao Prefeito César Augusto de Freitas, na Rua Major Sátiro, nº 219, Sanharó-PE, CEP 55250-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida aos pernambucanos, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social.

O programa nasceu em 2002, no Recife, quando o atual secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, era secretário municipal de Saúde. Diante do sucesso da iniciativa na capital pernambucana, a experiência foi trazida no final de 2007 para o Estado e está sendo implantada em diversos municípios do interior e Região Metropolitana, além do arquipélago de Fernando de Noronha.

O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física.

As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Entre os critérios para seleção dos municípios a serem beneficiados com o programa estão: existência de espaço disponível para requalificação, baixo índice de desenvolvimento humano, taxa elevada de violência urbana e alta concentração de cardiopatas e hipertensos. O modelo de gestão é compartilhado entre secretarias estaduais, prefeituras e representantes dos usuários.

fonte: secretaria das cidades
Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2008.

Carla Lapa <p>Deputada</p>
--

Requerimentos

Requerimento Nº 2395/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito, nos Anais da Casa o editorial publicado no **Jornal do Comércio**, dia 13 de Julho de 2008, Caderno Opinião, sob o título “ **Lambanças e Factóides** ” .

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas –CEP: 50.010-928 - Recife - PE; ao Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente Dr. Carlos Minc, no Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios Bloco B, 5º andar CEP: 70068-900; ao Ministro de Articulação Política Dr. José Múcio Monteiro, Palácio do Planalto – Praça dos Três Poderes – CEP: 70.100-000 Brasília – DF; ao Ilmo.Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Grupo JCPM, Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60 - 20 Andar CEP: 51010-000 Pina Recife - PE; a jornalista Flávia de Gusmão, jornalista do Jornal do Comércio, na Rua Fundição, 257 Santo Amaro CEP: 50040-100 Recife-PE; ao Presidente do Sindicato dos Plantadores de Cana do Estado de Pernambuco, Dr. Renato Augusto Pontes Cunha, na Av. Cais da Alfândega, 130 – Bairro do Recife CEP: 50.030-100 Recife - PE; ao Presidente do Sindicato dos Plantadores de Cana do Estado de Pernambuco, Dr. Gerson Carneiro Leão, Rua Gabriela, 50 Imbiribeira CEP: 51170-480 Recife-PE; à Associação dos Fomecedores de Cana do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2028 Imbiribeira CEP: 51150-001 Recife-PE; ao Ilmo.Sr. Dr. Roberto Beltrão, na Cia Usina Bulhões, Estrada dos Bulhões, 359, CEP: 54080-000 Jaboatão dos Guararapes – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jaime Beltrão - Destilaria JB Ltda, Engenho Cachoeirinha – Zona Rural CEP: 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Gilberto Tavares – Usina Olho D’Água, Av. Abdias de Carvalho, 1111 Sobreloja - Prado – CEP: 50830-900 Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Queiroz Dourado – Usina Ipojuca Av. Conselheiro Aguiar, 1472 sala 213 - Boa Viagem CEP: 51111-010 Recife –PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jorge Petribú – Usina Petribú, Rodovia Paulo Petribú KM 5 Engenho Petribú, Zona Rural S/N CEP: 55840-000 Lagoa de Itaenga – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho – Una Açúcar e Energia Ltda, Av. Dantas Barreto, 507 sala 401 Santo Antônio CEP: 50010-360 Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Paulo Pragana

Paiva, Usina Bom Jesus, BR 101 Sul KM 296,7 Zona Rural CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Luis Antônio de Andrade Bezerra, Usina Serra Grande e Trapiche, Av. Visconde de Suassuna, 393 Boa Vista CEP: 50050-040 Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Emanoel Rocha, Usina São José S/A, Rod. PE 41 KM 10,7 – Três Ladeiras CEP: 53610-910 Caixa Postal 68 Igarassu – PE.

Justificativa

O Supracitado Editorial faz referências a intempestiva determinação do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em multar usineiros Pernambucanos, acusando-os pelo desmatamento da Mata Atlântica e poluição do Meio Ambiente. O Editorial demonstra, que o Ministro tem total desconhecimento dos acordos celebrados pelo próprio IBAMA e o CPRH, em nosso Estado, em defesa do Meio Ambiente. Inclusive, desconhece que as usinas do Estado dispõe de licenciamento ambiental expedido pelo CPRH e que, antes disto já possuíam um termo de compromisso com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CPRH e UFRPE prevendo um plantio de 390 mil mudas de espécies de mata Atlântica em áreas de Usina. O Editorial do Jornal do Comércio está de parabéns pelas pertinentes observações, dai nosso empenho em solicitar a inserção do referido Editorial nos Anais da Casa, se justifica para que fique registrada a nossa indignação pelo destempero de um Ministro do Governo Federal que tenta, a todo custo, denegrir a imagem de nosso Estado, atingindo de modo descortez e violento, um setor muito importante para Pernambuco, que é a classe Produtora da Cana de Açúcar, Conforme matéria em anexo.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2008

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 2396/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito, nos Anais da Casa o artigo publicado no Jornal Folha de Pernambuco, dia 10 de Julho de 2008, Caderno Cidadania, sob o título “ **O EPISÓDIO MINC E A CANA DE AÇUCAR** “ de autoria do Engenheiro Agrônomo e Ex – Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco Dr. Aloísio Ferraz, destacando o Pronunciamento do Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas – CEP: 50.010-928 Recife _ PE; ao Exmo.Sr. Luiz Inácio da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes CEP: 70.100-000 Brasília – DF; ao Exmo.Sr. Ministro de Articulação Política Dr. José Múcio Monteiro, Palácio do Planalto-Praça dos Três Poderes - CEP: 70.100-000 Brasília DF; ao Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente Dr. Carlos Minc, no Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios Bloco B, 5º andar CEP: 70068-900; ao Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco, Dr. Renato Augusto Pontes Cunha, na Av. Cais da Alfândega, 130 Bairro do Recife CEP: 50030-100 Recife - PE; Ao Ilmo. Sr. Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo EQM, no Jornal Folha de Pernambuco, Rua Marquês de Olinda, 85 Bairro do Recife CEP: 50030-000 Recife - PE; ao Presidente do Sindicato dos Plantadores de Cana do Estado de Pernambuco, Dr. Gerson Carneiro Leão, na Rua Gabriela, 50 Imbiribeira CEP: 51170-480 Recife-PE; à Associação dos Fornecedores de Cana do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2028 Imbiribeira CEP: 51150-001 Recife-PE; ao autor do artigo Dr. Aloísio Ferraz, na Rua Coelho Neto, 577 Aptº 201 Campo Grande CEP: 52040-310 Recife - PE ; ao Ilmo.Sr. Dr. Roberto Beltrão, na Cia Usina Bulhões, Estrada dos Bulhões, 359 - CEP: 54080-000 Jaboatão dos Guararapes – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jaime Beltrão - na Destilaria JB Ltda, Engenho Cachoeirinha – Zona Rural CEP: 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Gilberto Tavares – Usina Olho D’Água. Av. Abdias de Carvalho, 1111 Sobreloja - Prado CEP: 50830-900 Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Queiroz Dourado – Usina Ipojuca. Av. Conselheiro Aguiar, 1472 sala 213 - Boa Viagem CEP: 51111-010 Recife –PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jorge Petribú – Usina Petribú, Rodovia Paulo Petribú KM - 5 Engenho Petribú, Zona Rural S/N CEP: 55840-000 Lagoa de Itaenga – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho – Una Açúcar e Energia Ltda, Av. Dantas Barreto, 507 sala 401 Santo Antônio CEP: 50010-360 Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Paulo Pragana Paiva, Usina Bom Jesus, BR 101 Sul KM 296,7 Zona Rural CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Luis Antônio de Andrade Bezerra - Usina Serra Grande e Trapiche, Av. Visconde de Suassuna, 393 Boa Vista CEP: 50050-040 Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Emanoel Rocha, Usina São José S/A, Rod. PE 41 KM 10,7 – Três Ladeiras CEP: 53610-910 Caixa Postal 68 Igarassu – PE; ao Exmo. Sr. Dr. Jarbas Vasconcelos, Senador da República, no Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Senador Dinarte Martins, Gabinete 04 – CEP: 70165-900 Brasília(DF) ; ao Exmo. Sr. Dr. Sérgio Guerra, Senador da República no Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Senador Alexandre Costa, Gabinete 01 – CEP: 70165-900 Brasília(DF); ao Exmo. Sr. Marco Maciel, Senador da República no Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo 1 – 5º andar – Sala 01 a 06 - CEP: 70165-900 Brasília(DF).

Justificativa

O Ex-Secretário de Estado Dr. Aloísio Ferraz, em brilhante artigo publicado no Jornal Folha de Pernambuco, edição do dia 10 de julho do corrente ano, externou o sentimento de indignação de todos os Pernambucanos notadamente das organizações representativas dos produtores de Cana de Açúcar e Alcool dentre eles O SINDAÇUCAR, FEPLANA, FAEPA e outras oito entidades, ante as agressões

assacadas pelo Ministro do Meio Ambiente contra o setor importante da economia de Pernambuco, que ao longo de mais de três séculos, vem contribuindo para o engrandecimento do nosso Estado. Querer denegrir a classe dos usineiros é ir de encontro ao que temos de mais nobre em Pernambuco, pois não apenas a economia se beneficiou dessa atividade agroindustrial, como também as artes, a literatura, a cultura e nossos costumes foram decantados em obras literárias consideradas imortais, escritas por expoentes máximos como Joaquim Nabuco, Gilberto Freire, Olegário Mariano e tantos outros.

Em resumo, pela importância do artigo anexo de autoria do nosso ex-Secretário de Agricultura Dr. Aloísio Ferraz, que foi muito feliz em seu intento de condenar a atitude do Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc, em desagravo de todos os Pernambucanos, entendemos justificada nossa iniciativa, esperando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2008

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 2397/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um voto de aplauso ao empresário **João Carlos Paes Mendonça**, presidente do grupo JCPM, pelo projeto *Amigos do Saber*, que beneficiará centenas de jovens carentes dos bairros do Pina e Brasília Teimosa, capacitando-os para o mercado de trabalho e lhes possibilitando melhor qualidade de vida. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao homenageado, João Carlos Paes Mendonça; à diretora de desenvolvimento social do grupo JCPM, Lúcia Pontes, ambos à Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60, Pina, CEP-51.010-000; ao coordenador-geral de extensão da Universidade Católica de Pernambuco, Aldo Fonseca, à Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, CEP: 50050-900; e ao diretor da Escola Estadual Assis Chateaubriand, Aldo Fonseca.

Justificativa

Com o objetivo de proporcionar maior oportunidade de capacitação educacional para jovens de baixa renda, o Instituto JCPM - mantido pelo empresário João Carlos Paes Mendonça, presidente do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação e do Grupo JCPM - inicia, neste mês de agosto, o projeto Amigos do Saber, em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) e Escola Estadual Assis Chateaubriand. O projeto beneficiará mais de 350 alunos dos ensinos fundamental e médio da Escola Estadual Assis Chateaubriand, em Brasília Teimosa, bairro vizinho ao Pina, onde fica o JCPM Trade Center. Os estudantes contarão com atividades de reforço escolar e acompanhamento psicossocial, além de cursos de pré-vestibular e informática básica. As aulas serão ministradas por 28 estagiários remunerados e seis voluntários da Unicap, enquanto o Instituto JCPM será responsável pelo planejamento e coordenação do projeto, que fará a diferença na vida dos estudantes, ao melhor capacitá-los para o mercado de trabalho, possibilitando aos mesmos maior qualidade de vida. Diante do alcance social dessa iniciativa, encaminho a esta casa proposta de voto de aplausos para o empresário João Carlos Paes Mendonça, que, ao promover tal projeto, presta relevante contribuição ao futuro de nossos jovens.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2008

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento Nº 2398/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Sessão Solene, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 18:00h no Auditório da ALEPE, para lançamento do livro “**Violência Psicológica e Assédio Moral no Trabalho**”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:
Ilma. Sra. Laura Pedrosa
Rua Salvador de Sá, 445, apt. 201 - Rosarinho - Recife - PE CEP: 52041-300
e-mail: laura_pedrosa_rh@yahoo.com.br
Ilma. Sra. Ivana Rizzi
Rua Samuel Farias, 104, apt. 901 - Casa Forte - Recife - PE CEP: 52060-430
e-mail: ivanariz@chef.gov.br
Ilma. Sra. Fátima Neves
Rua Gildo Neto, 147 apt. 102 - Jaqueira - Recife - PE
e-mail: fatimaneves@click21.com.br

Justificativa

A violência psicológica e o assédio moral no trabalho são duas temáticas discutidas recentemente no Brasil. Em Pernambuco esta temática é evidente desde a publicação no Diário Oficial do Estado da regulamentação, pelo Governo de Pernambuco, da Lei nº 13.314/07. O aumento no número dos afastamentos do trabalho por distúrbios psíquicos favoreceu a visibilidade do **assédio moral** no Brasil, a partir do ano 2000. As estatísticas brasileiras, fornecidas pelo INSS (2002), apontam que os problemas de saúde mental respondem por quase 50% dos afastamentos por mais de 15 dias do trabalho, sendo o

principal motivo notificado a depressão. A OMS (2002) indica que, em 2020, a depressão pode se tornar a segunda principal causa de afastamento do trabalho no mundo.

Preocupado com isso, um grupo de pesquisadores brasileiros resolve publicar a sistematização de suas ações em um livro que tem como tema “VIOLÊNCIA PSICOLOGICA E ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO” e dos quais, três das pesquisadoras são Pernambucanas.

Isto posto, peço a aprovação dos pares desta Casa para o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

Requerimento Nº 2399/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **Voto de Aplauso** à Diretoria do LAFEPE, na pessoa do seu Presidente, Dr. Luciano Vasquez, pelo reconhecimento como provedor oficial da Organização Mundial de Saúde (OMS), ligado à Organização das Nações Unidas, reconhecimento este resultante da produção, em escala mundial e exclusiva do Benznidazol, nas versões adulto e infantil, para o tratamento do Mal de Chagas. Dá decisão desta Casa, dê-se conhecimento do inteiro teor desta proposição o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Secretário de Saúde do Estado, Dr. João Lyra Neto, Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, Dr. Luciano Vasquez e Oséas Moraes respectivamente Presidente e Diretor Financeiro do LAFEPE.

Justificativa

O laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE agora é provedor oficial da Organização Mundial de Saúde - OMS, diretamente ligada à Organização das Nações Unidas, recebeu o reconhecimento pela produção, em escala mundial e exclusiva do medicamento Benznidazol, para adultos e crianças utilizando no tratamento do Mal de Chagas. O laboratório em 8 meses, distribuiu cerca de 500 mil comprimidos para adultos no Brasil, na Venezuela, desde outubro do ano passado. A atenção agora está voltada para medicamentos para crianças, contando com a cooperação técnica e financeira da iniciativa de medicamentos para doenças negligenciadas - DNDI.

De acordo com o competêntíssimo Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasquez, a produção em grande escala do Benznidazol infantil é de aproximadamente 1 milhão que será dividida com a DNDI. A nova formula vem acabar com o antigo fracionamento dos comprimidos adultos, que tinha de ser dividido em doze partes para crianças, até o final de 2009 o medicamento estará à disposição que a OMS, fará a distribuição de toda América Latina e Central. Desde outubro de 2007, já foram 2 milhões de comprimidos infantis para o tratamento do Mal de Chagas e a matéria prima para a produção de 3.1 milhões de medicamentos para crianças.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008

Henrique Queiroz
Deputado

Ata da Mesa Diretora

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, no dia 04 de junho de 2008.

Presidência do Deputado Guilherme Uchôa.

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dez horas , na sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista – Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchoa, e com as presenças dos membros da Mesa Diretora Deputados Izaías Régis, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel e Henrique Queiroz. Falta justificadamente o Deputado Sérgio Leite. Presentes também o Dr. Ismar Teixeira Cabral, Procurador Geral; a jornalista Cláudia Chaves Lucena, Assistente-Chefe da Assistência de Comunicação Social; a senhora Adriana Cristina Medeiros Alves de Araújo, Superintendente Administrativa, e a Bela. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente-Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos determinando a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem contestação. Em seguida, o Senhor Presidente faz as seguintes distribuições, por dependência: ao Deputado Raimundo Pimentel as subemendas nºs 12 a 15 (do Deputado Coronel José Alves), 16 (da Deputada Terezinha Nunes) e 17 (do Deputado Claudiano Martins); as emendas 01 e 02 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça desta Assembléia ao Projeto de Resolução nº 547 que institui o Estatuto da Fundação Felipe Coelho. Com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel que emite parecer às Emendas de nºs 01 e 02 a este Projeto de Resolução.Depois da emissão de parecer sobre estas emendas, elas foram aprovadas por todos os membros da Mesa Diretora. Continuando, o Senhor Presidente coloca em discussão o ofício nº 011/2008 do Presidente do Sindicato dos Servidores deste Poder requerendo a concessão do percentual de 10% para reajuste nos vencimentos dos servidores, similar ao que

Recife, 21 de agosto de 2008

aconteceu com os funcionário do Poder Judiciário do Estado. Depois das colocações por parte dos senhores deputados, ficou definido que o Presidente deve responder a este documento, através de um ofício, relatando que este Colegiado está analisando algumas propostas, como a concessão de auxílios saúde e transporte e a revisão no plano de carreira, elaboradas por um grupo de funcionários efetivos sendo que será implantada aquela que estiver dentro dos limites orçamentários previstos para esta Alepe, como também deve-se aguardar o parâmetro que o Poder Executivo adotará para os seus servidores. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca para deliberação uma proposta que altera a lei da estrutura organizacional no que concerne a Assistência Militar e de Segurança Legislativa, que após os devidos esclarecimentos apresentados pelo Procurador Geral, Dr. Ismar Teixeira, foi devidamente assinada e enviada para a Assistência Legislativa proceder ao devido trâmite legislativo. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado João Fernando Coutinho. O Senhor 1º Secretário apresenta, para deliberação, os balancetes financeiros deste Poder, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2008, acompanhados dos devidos pareceres da Auditoria. Depois das análises realizadas, foram aprovados sem ressalvas. Finalizando, o Senhor Presidente informa que nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 27 e 30 de maio e 02 e 03 de junho de 2008 foram assinados os atos administrativos de nºs 1026 a 1065, que foram publicados no Diário do Poder Legislativo Estadual. Declarando encerrado os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

Sala Torres Galvão, em 20 de agosto de 2008.

Dep. GUILHERME UCHÔA
Presidente

Dep. IZAÍAS RÉGIS
1º Vice-Presidente

Dep. CIRO COELHO
2º Vice-Presidente

Dep. JOÃO FERNANDO COUTINHO
1º Secretário

Dep. RAIMUNDO PIMENTEL
2º Secretário

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E OITO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de agosto do ano dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Terezinha Nunes, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal o sr. Presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projeto de lei ordinária nº 634/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 635/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 636/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei complementar nº 637/2008, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 640/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 641/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 642/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 643/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 644/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 645/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 646/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 647/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 648/2008, relator deputado Eduardo Porto. Dando seqüência o deputado Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nºs 640/2008, 642/2008 e 646/2008, que tiveram como relator o deputado Esmeraldo Santos, que deu parecer favorável a todos; Projetos de lei ordinária nºs 641/2008, 643/2008 e 645/2008, cuja relatora foi a deputada Terezinha Nunes que deu parecer favorável aos mesmos. Os pareceres foram aprovados sem discussão e sem restrições pelo Colegiado Técnico. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração,
Recife, 06 de agosto de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO

MEMBROS SUPLENTEs:
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA